LEI ORDINÁRIA Nº 1885

de 15 de agosto de 2013

Acresce dispositivo à Lei nº 1.649, de 15 de outubro de 2009 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art.6º da Lei nº 1.649, de 15 de outubro de 2009, com a seguinte redação:*

Parágrafo único. . *A concessão deste benefício fica condicionado somente aos usuários inscritos no Cad Único do sistema SUAS (Sistema Único de Assistência Social).*

Art. 2º..

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 15 de agosto de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em